



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DOS MUNICÍPIOS - ES, DOM/ES  
DE 06/12/2022  
pg 136

**RESOLUÇÃO Nº. 291, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022**

**ALTERA A DISPOSIÇÃO DA  
RESOLUÇÃO Nº 278/2020, QUE  
INSTITUI O NOVO REGIMENTO  
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DA SERRA.**

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal da Serra**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Resolução:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterado o § 2º do artigo 173 da Resolução nº 278/2020 – Novo Regimento Interno da Câmara Municipal da Serra para a seguinte redação.

*§ 2º As sessões contidas no Caput do artigo 173 serão traduzidas simultaneamente para a linguagem brasileira de sinais (LIBRAS), por tradutor ou intérprete devidamente habilitado.*

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 05 de dezembro de 2022.

  
**RODRIGO MÁRCIO CALDEIRA  
PRESIDENTE**

  
**ALEXISANDRO PESSIMILIO BULHÕES  
1º SECRETÁRIO**

Processo nº 3921/2022, PR 14/2022

Art. 2º. As despesas oriundas das disposições contidas nesta lei correrão por conta do orçamento do Poder Legislativo Municipal, após devidamente previstas nas respectivas legislações orçamentárias.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na próxima legislatura, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 05 de dezembro de 2022.

RODRIGO MÁRCIO CALDEIRA  
PRESIDENTE

ALEXISANDRO PESSIMILIO BULHÕES  
1º SECRETÁRIO

**Protocolo 979614**

### Resolução

RESOLUÇÃO Nº. 291, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

ALTERA A DISPOSIÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 278/2020, QUE INSTITUI O NOVO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o § 2º do artigo 173 da Resolução nº 278/2020 - Novo Regimento Interno da Câmara Municipal da Serra para a seguinte redação:

"§ 2º As sessões contidas no Caput do artigo 173 serão traduzidas simultaneamente para a linguagem brasileira de sinais (LIBRAS), por tradutor ou intérprete devidamente habilitado."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 05 de dezembro de 2022.

RODRIGO MÁRCIO CALDEIRA  
PRESIDENTE

ALEXISANDRO PESSIMILIO BULHÕES  
1º SECRETÁRIO

**Protocolo 979539**

### Portaria

PORTARIA Nº 983, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, inciso V, da Resolução nº 278/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Luziane Paiva Moreira de Oliveira, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete de Representação Parlamentar - Nível I, a partir do dia 05/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05/12/2022.

RODRIGO MÁRCIO CALDEIRA  
Presidente - CMS

**Protocolo 979383**

PORTARIA Nº 984, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, inciso V, da Resolução nº 278/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Luziane Paiva Moreira de Oliveira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Agente de Gabinete de Representação Parlamentar - Nível I, previsto na Lei 2.939/2006, a partir do dia 06/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO MÁRCIO CALDEIRA  
Presidente - CMS

**Protocolo 979387**

PORTARIA Nº 987, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, inciso V, da Resolução nº 278/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Talipi de Jesus Sá, do cargo em comissão de Adjunto de Gabinete de Representação Parlamentar - Nível I, a partir do dia 05/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05/12/2022.

RODRIGO MÁRCIO CALDEIRA  
Presidente - CMS

**Protocolo 979761**

### Viana

### Portaria

ERRATA - PORTARIA 262, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Onde se lê: no DOM/ES - Edição Nº2.157 Art. 1º - Conceder férias, do período aquisitivo 2021/2022, de 07/12/2022 à 11/12/2022, com retorno em 12/12/2022, previsto no art. 96 e 98, da Lei nº

[www.amunes.es.gov.br](http://www.amunes.es.gov.br)